



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEJUR – 5464/19-C

São Paulo, 08 de janeiro de 2019.

**REF.: IMPACTO ECONÔMICO FINANCEIRO - CCT JANEIRO 2019 -
SEGURANÇA PRIVADA – COMPLEMENTO - URGENTE**

Prezados Associados,

Em complementação aos Ofícios DEJUR - 5448/19-C e DEJUR - 5449/19-C, ambos de 03/01/2019, informamos que a Prefeitura do Município de São Paulo, ao anunciar o novo valor de R\$ 4,30 para tarifa comum de transporte a partir de 7 de janeiro de 2019, deixou clara sua decisão de eliminar os subsídios aos vale transportes adquiridos pelas empresas 30 (trinta) dias após o início da vigência da nova tarifa comum, o que elevará o valor unitário do vale transporte para as empresas para R\$ 4,57, representando um aumento de 14,25% em relação ao valor vigente em 2018. Esta quebra do subsídio tem o mesmo efeito considerado na tarifa integrada do vale transporte para o sistema de trilhos (Metrô e CPTM).

Assim, em razão da aludida decisão e do efeito combinado desta alteração com as demais mudanças de caráter econômico promovidas pela CCT 2019, o impacto econômico anteriormente anunciado no custo dos contratos de prestação de serviços de segurança privada de 4,53%, passa para **4,79% (quatro inteiros e setenta e nove centésimos percentuais)**, a partir de 6 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente.


JOÃO ELIEZER PALHUCA
Presidente
fav/JEP

Rua Bernardino Fanganiello, 691
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360